

DECRETO Nº 16605/2020

Altera a data do vencimento do IPTU para os contribuintes que solicitarem isenção.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Aos contribuintes que solicitaram isenção do IPTU até a data de 20 de novembro de 2020 e não obtiveram o deferimento de isenção total fica assegurado realizar o pagamento do imposto em cota única, que terá o vencimento 30 (trinta) dias após a data da análise realizada pelo Departamento de Tributação e Receita, preservado o desconto consignado em carnê.

Parágrafo único. Para os contribuintes solicitantes de isenções com data de entrada no protocolo posterior ao dia 20 de novembro de 2020, fica assegurado o desconto para o pagamento do imposto em cota única, que terá o vencimento no primeiro dia útil subsequente à análise realizada pelo Departamento de Tributação e Receita.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças